AUTÓGRAFO Nº 6.527

de 30 de novembro de 2021

*(Projeto de Lei de iniciativa da vereadora Érika Cristina Liao Tiago)*

“*Institui a Campanha “Abril Laranja”, dedicado à prevenção da crueldade contra os animais”*.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU – APROVOU:-**

Art.1º Fica instituída no município de Botucatu a Campanha “Abril Laranja”, dedicado à prevenção da crueldade contra os animais.

Art. 2º A Campanha “Abril Laranja” será incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município e terá os seguintes objetivos:

I - alertar e promover debates sobre o tema;

II - estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integrantes, envolvendo a população, órgãos públicos, instituições públicas e privadas que incentivem adoção e castração de animais abandonados;

III – estimular, sob o ponto de vista social e educacional, a concretização de ações, projetos e programas na área.

Art. 3º Durante o mês de abril, as edificações públicas municipais poderão receber iluminação na cor laranja, além da aplicação do símbolo da campanha com sinalização alusiva ao tema.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Vereador **Rodrigo Rodrigues**

Presidente